



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1135

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Dispensas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1135

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.297, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 20.521,47 (vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Atenção Básica", piso "Agente Comunitário de Saúde", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.521,47

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.001)

TOTAL

GERAL

R\$ 20.521,47

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2021 vinculados ao bloco de recursos "Atenção Básica", piso "Agente Comunitário de Saúde" do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de fevereiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.298, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.581,80 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) destinados a execução dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde vinculados ao bloco da Assistência Farmacêutica para combate ao Coronavírus (Covid-19) e também dos recursos que vierem a ser recebidos para a mesma finalidade durante o exercício, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 2.581,80

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 312.017)

TOTAL

GERAL

R\$ 2.581,80

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Assistência Farmacêutica", piso "CV 19 - Coronavírus (Covid-19) - SCTIE".

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de fevereiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1135

Página 3 de 9

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

LEI Nº 1.299, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.796,37 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Assistência Farmacêutica", piso "Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.796,37

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 304.001)

TOTAL

GERAL

R\$ 3.796,37

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2021 vinculados ao bloco de recursos "Assistência Farmacêutica", piso "Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde" do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de

fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

LEI Nº 1.300, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a obra de reforma e adequação do campo de futebol do bairro Tupinambá, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1014.0000 Reforma e Adequação do Campo de Futebol do Bairro Tupinambá

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 152.635,15

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 800.008)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.08.44) (Código de Aplicação: 800.008)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.864,85

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 158.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro:

(subtotal)

R\$ 152.635,15

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2021 vinculados ao repasse via Transferência Especial da União. Emenda parlamentar 202131340010 do deputado Fausto Pinato

R\$ 152.635,15

- Redução parcial da seguinte dotação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1135

Página 4 de 9

orçamentária: (subtotal) R\$
5.864,85

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999 Reserva de Contingência

Ficha 54: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$
5.864,85

TOTAL

GERAL

.....
..... R\$ 158.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1014 (Reforma e Adequação do Campo de Futebol do Bairro Tupinambá) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de fevereiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI complementar Nº 068, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2022, reajuste salarial de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) do vencimento inicial do cargo ou função.

Parágrafo único. Fica garantido aos servidores inativos e pensionistas, respectivamente, provento e pensão nunca inferiores ao valor do salário mínimo vigente no País, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de fevereiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.432, DE 28 de JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 1.223/2021, que dispõe sobre o subsídio de despesas decorrentes de transporte intermunicipal de estudantes residentes em Indiaporã, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do reajuste da tarifa referente ao transporte intermunicipal de estudantes residentes neste município, devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio de rede particular de ensino na cidade de Fernandópolis/SP;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº 1.223/2021 que determinado que tarifa estipulada pelo Poder Executivo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser reajustada anualmente, por meio de Decreto.

DECRETA: -

Art. 1º Fica reajustada em 9,74% de acordo com a Tabela IPC - FIPE 2021, a tarifa estipulada pelo Poder Executivo, passando o valor a ser cobrado de R\$ 164,61 (cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1135

Página 5 de 9

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.667, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 008/2022**, firmado no dia 25 de janeiro de 2022, junto a empresa **DAFFINE VALÉRIA SOCORRO SANCHES - EPP - CNPJ: 24.542.489/0001-91**, e que tem como objeto a **Aquisição de Pão Francês para preparo do café da manhã dos funcionários do Município, para atender a diversos setores da Municipalidade**, com vencimento previsto para 24/3/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 004/2022**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - **Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 008/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 003/2022/RH - de 01 de fevereiro de 2022.

(Concede Licença para Tratar

de Interesses Particulares).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONCEDER, a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 714/2021 - de 17 de dezembro de 2021, a (o) servidor (a) Sr. (a) **ANDREZA DE SOUZA MONTEIRO PERUCA**, portador (a) do R.G. de nº 43.330.185-5 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 324.562.888-90, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 12 de setembro de 2011 - Ref. 01/A - Anexo I - Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 - Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, **Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, tendo início na data de 02 de janeiro de 2.022, nos termos dos artigos:**

> **Artigo 108, § 1º, § 2º e § 3º.** (alterados pela Lei Complementar nº 027/2014, de 28 de novembro de 2.014)

> **Artigo 90, § 7º.**

> **Artigo 102, inciso II, item "b".**

Todos da Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de fevereiro de 2.022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO - Diretorª de Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 004/2022/RH - de 01 de fevereiro de 2022.

(Exonera funcionário (a) e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR, a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 003/2022 - de 06 de janeiro de 2022, a (o) servidor (a) Sr. (a) **GUILHERME SERAFIM LUZ**, portador (a) do R.G. de nº 44.830.206-8 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 366.617.708-56, nomeado (a) em caráter temporário, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, desde 17 de agosto de 2015 - Ref. ACS - Regido pelas Leis Complementares nº 029/2015 de 09 de janeiro de 2015 e Lei Complementar 006/2009 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1135

Página 6 de 9

08 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de fevereiro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretor^a de Departamento de Pessoal**

PORTARIA Nº 005/2022/RH - de 01 de fevereiro de 2022.

(Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONCEDER, a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 001/2022 - de 03 de janeiro de 2022, a (o) servidor (a) Sr. (a) **LEONARDO DOS SANTOS**, portador (a) do R.G. de nº 45.589.453-X SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 391.534.778-71, ocupante do cargo efetivo de **BRAÇAL** desde 17 de junho de 2016 - Ref. 01/A - Anexo I - Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 - Quadro de Provisão Efetivo desta Prefeitura, **Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, tendo início na data de 04 de janeiro de 2.022, nos termos dos artigos:**

> **Artigo 108, § 1º, § 2º e § 3º.** (alterados pela Lei Complementar nº 027/2014, de 28 de novembro de 2.014)

> **Artigo 90, § 7º.**

> **Artigo 102, inciso II, item "b".**

Todos da Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de fevereiro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretor^a de Departamento de Pessoal**

PORTARIA Nº 006/2022/RH - de 01 de Fevereiro de 2022.

(Exonera funcionário (a) e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR, a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 018/2022 - de 14 de janeiro de 2022, a (o) servidor (a) Sr. (a) **ALEXANDRA CARVALHO PONTES**, portador (a) do R.G. de nº 40.644.879-6 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 335.843.508-32, OCUPANTE do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, desde 06 de junho de 2016 - Ref. 01/A - Anexo I - Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 - Quadro de Provisão Efetivo desta Prefeitura, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de janeiro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de fevereiro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretor^a de Departamento de Pessoal**

PORTARIA Nº 007/2022/RH - de 01 de fevereiro de 2022.

(Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONCEDER, a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 031/2022 - de 31 de janeiro de 2022, a (o) servidor (a) Sr. (a) **MARTA ELISA DE CARVALHO NEVES**, portador (a) do R.G. de nº 40.417.859-5 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 330.707.968-93, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL** desde 01 de março de 2017 - Ref. 01/A-40 - Anexo I - Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 - Quadro de Provisão Efetivo desta Prefeitura, **Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, tendo início na data de 31 de janeiro de 2.022, nos termos dos artigos:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1135

Página 7 de 9

> **Artigo 108, § 1º, § 2º e § 3º.** (alterados pela Lei Complementar nº 027/2014, de 28 de novembro de 2.014)

> **Artigo 90, § 7º.**

> **Artigo 102, inciso II, item “b”.**

Todos da Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de janeiro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de fevereiro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretorª de Departamento de Pessoal**

PORTARIA Nº 008/2022/RH - de 01 de Fevereiro de 2022.

(Exonera funcionário (a) e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 032/2022 - de 31 de janeiro de 2022, a (o) servidor (a) Sr. (a) **DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES**, portador (a) do R.G. de nº 58.984.213-4 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 033.897.605-12, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, desde 21 de janeiro de 2021 - Ref. CSP 2/I- Anexo I - Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 - com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de janeiro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de fevereiro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretorª de Departamento de Pessoal**

PORTARIA Nº 009/2022/RH - de 01 de Fevereiro de 2022.

(Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONCEDER a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 038/2022 - de 01 de fevereiro de 2022, a (o) servidor (a) Sr. (a) **NADIA APARECIDA DE MEDEIROS MENDONÇA**, portador (a) do R.G. de nº 28.498.190-4 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 014.094.646-28, ocupante do cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** desde 01 de dezembro de 2010 - Ref. 07/A Anexo I - Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 - Quadro de Provisão Efetivo desta Prefeitura, **Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, tendo início na data de 01 de fevereiro de 2.022, nos termos dos artigos:**

> **Artigo 108, § 1º, § 2º e § 3º.** (alterados pela Lei Complementar nº 027/2014, de 28 de novembro de 2.014)

> **Artigo 90, § 7º.**

> **Artigo 102, inciso II, item “b”.**

Todos da Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de fevereiro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretorª de Departamento de Pessoal**

PORTARIA Nº 010/2022/RH - de 01 de Fevereiro de 2022.

(Revoga Servidor (a) Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, Revogar, a Portaria nº 1875/2013 de 10 de abril de 2013, que designou o (a) Senhor (a) **MARCOS ROBERTO MORAES**, portador (a) do R.G. de nº 22.349.547 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 109.310.528-31, para exercer as funções do cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1135

Página 8 de 9

CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - Ref. 17/A - Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 019/2013, de 09 de abril, submetidos a seguintes Leis: Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 e Lei Complementar nº 006/2009 de 08 de outubro de 2009, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de fevereiro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor^a de Departamento de Pessoal**

PORTARIA Nº 011/2022/RH - de 01 de Fevereiro de 2022.

**(Designa Servidor
(a)Municipal e dá outras
Providências).**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR, o Senhor LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI - RG: 26.348.156-6 SSP/SP - - Cargo **PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB - Ref. II/A-33h**, de Provimento efetivo - Anexo I - Quadro A - Quadro Permanente de Cargos Efetivos, para a partir desta data, exercer por tempo indeterminado o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO** - Ref. 17/A - Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 019/2013, de 09 de abril, submetidos a seguinte Leis: Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 e Lei Complementar nº 006/2009 de 08 de outubro de 2009, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do Cargo, enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de fevereiro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor^a de Departamento de Pessoal**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **003/2021**

Dispensa de Licitação nº **002/2021**

Processo Licitatório nº **003/2021**

Processo Administrativo nº **004/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **JOABE ALVES PENA - CPF: 181.481.838-30**

Valor Total do Aditivo: **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 6/1/2021, que tem como objeto a Locação de imóvel localizado neste Município, na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.505 - Bairro: Centro - CEP: 15690-000 - Destinado ao uso para abrigo de equipamentos/implementos agrícolas e tratores. Prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses e concede reequilíbrio econômico-financeiro em 5,883%, de acordo com o Art. 51. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Cláusula Segunda, Parágrafo único e Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do contrato.**

Assinatura: **4/1/2022**

Vencimento: **5/1/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **004/2021**

Carta Convite nº **001/2021**

Processo Licitatório nº **002/2021**

Processo Administrativo nº **003/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **FÁBIO ANTONIO PIZZOLITTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 28.949.776/0001-71**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 105.753,72 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais, setenta e dois centavos)

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 8.812,81 (oito mil, oitocentos e doze reais, oitenta e um centavos)

Objeto: **1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 15/1/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Advocatícios para a representação da Administração Municipal em qualquer Juízo ou Instância, em todo e qualquer Processo em que o Município for Autor, Réu, Assistente, Oponente e/ou de qualquer forma tenha participação ou interesse, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Órgãos do Ministério Público, e outros Órgãos afins. Prorroga pelo período de 12 (doze) meses e concede**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1135

Página 9 de 9

o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o INPC-(IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, 10,16%, de acordo com os itens 3.1 e 7.3 do contrato e os Art.s: Art. 57 - II - § 2º e Art. 65 - II - d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 14/1/2022

Vencimento: 14/1/2023

Dispensas

Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico da máquina "Patrol/Motoniveladora VOLVO G930", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para o conserto, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município.**

Decisão: **À vista das justificações do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a Dispensa, e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços para o conserto da máquina, devido à necessidade de atender o Departamento Solicitante.**

Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã, 28 de janeiro de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 010/2022

Processo Licitatório nº 009/2022

Dispensa de Licitação nº 005/2022